



Instrução Normativa nº 7, de 17 de abril de 2018

Estabelece procedimentos para defesa de trabalho de pesquisa (dissertação) em seção de acesso restrito.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Campus Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 62º parágrafo 7º do Regulamento da Pós-Graduação Stricto Sensu da UTFPR (Res. 010/2016- COPPG), e considerando a necessidade de regulamentar a defesa de trabalho de pesquisa em sessão de acesso restrito,

R E S O L V E

Artigo 1º - A solicitação de acesso restrito para defesa de trabalho de pesquisa deve ser encaminhada ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, formalmente, pelo orientador e pelo aluno que irá defender o trabalho, em até 90 dias antes da defesa do trabalho de pesquisa.

Artigo 2º - A solicitação deve vir acompanhada da comprovação da necessidade da restrição para defesa de trabalho de pesquisa.

- I. Caso a restrição ocorra em função da propriedade intelectual dos dados, a comprovação deve possuir anuência do(s) proprietário(s);
- II. Caso a restrição ocorra em função de orientações delineadas por Comitês de Ética e Pesquisa, a comprovação deve vir acompanhada das referidas orientações.

Artigo 3º - A solicitação deve informar quem são os participantes de sessão de defesa de trabalho de pesquisa. Nome dos membros da banca examinadora, data, horário e local da sessão de defesa.

Artigo 4º - Cabe ao colegiado aprovar a solicitação de acesso restrito para defesa de trabalho de pesquisa.

Artigo 5º - Os membros da banca examinadora deverão assinar o termo de sigilo **antes** do início da sessão de defesa de trabalho de pesquisa. O termo deve possuir o horário da assinatura, o horário do início e término da sessão de defesa do trabalho de pesquisa.

Artigo 6º - O trabalho de pesquisa deve ser encaminhado, pelo programa, a biblioteca com restrição total de acesso.

Parágrafo único: A cópia da solicitação e dos comprovantes inerentes à necessidade da restrição devem ser encaminhados, juntamente, com o trabalho de pesquisa.

Artigo 7º - Os casos omissos a esta instrução normativa serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia.

Artigo 8º- Essa Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Aprovado em reunião do colegiado conforme Ata 02/2018-PPGZO.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER PARIS, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em 18/04/2018, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0228142** e o código CRC **10710C6C**.

Referência: Processo nº 23064.012079/2018-18

SEI nº 0228142